

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 474, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000050/2009-29, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG1, de 28.000 kW, da UTE Biolins, localizada no Município de Lins, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Biolins Energia Ltda., autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº. [1.997](#), de 30 de junho de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 27 de fevereiro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.03.2010, seção 1, p. 120, v. 147, n. 39.